



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 554

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinados a ocorrer ao pagamento de um auxílio para atender em parte, as despesas com as festas de formatura, dos seguintes estabelecimentos de ensino do nosso Município, no corrente exercício.

- a) - Curso Ginásial e Científico do Colégio Estadual e Escola Normal de Pompéia.... Cr.\$ 8.000,00
 - b) - 1º Grupo Escolar de Pompéia..... Cr.\$ 6.000,00
 - c) - 2º Grupo Escolar de Pompéia..... Cr.\$ 5.000,00
 - d) - Escola de Comercio Bandeirantes Cr.\$ 6.000,00
 - e) - Grupo Escolar de Queiros Cr.\$ 5.000,00
 - f) - Grupo Escolar de Paulopolis..... Cr.\$ 5.000,00
- soma Cr.\$ 35.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo seguinte.

ARTIGO 3º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento vigente:

- 011/8-00-2 - Material Permanente..... Cr.\$ 10.000,00
 - 011/8-00-3 - Material de Consumo..... Cr.\$ 10.000,00
 - 461/8-34-2 - Material Permanente Cr.\$ 15.000,00
- SomaCr.\$ 35.000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 4 de Dezembro de 1961

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 4 de Dezembro de 1961
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

Augusto Costa

AUGUSTO COSTA
SECRETARIO